



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023,
Quinta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.161, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre declarar “UTILIDADE PÚBLICA” o ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DE RECUPERANDOS DE RONDONÓPOLIS-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DE RECUPERANDOS DE RONDONÓPOLIS-MT, inscrito no CNPJ sob nº 39.659.116/0001-72, localizado no município de Rondonópolis, Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.168, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 910.467,75 (Novecentos e dez mil e quatrocentos e sessenta sete reais e setenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 910.467,75 (Novecentos e dez mil e quatrocentos e sessenta sete reais e setenta e cinco centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respetiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -	R\$	910.467,75
Total Geral	R\$	910.467,75

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.1003 Equipamentos e Material Permanente - Governo		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10864	R\$	18.788,61
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.1004 - Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Geral		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10865	R\$	24.111,60
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.1006 - Equipamentos e Material Permanente - Finanças		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10867	R\$	28.930,48
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.125.2105.1039 - Equipamentos e Material Permanente - Transporte e		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Trânsito		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 108	R\$	150.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.1013 - Equipamentos e Material Permanente - Desenvolvimento Econômico.		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10928	R\$	21.999,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 -- Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11078	R\$	389.443,15
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1030 -- Equipamentos e Material Permanente - Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11115	R\$	13.052,20
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1017 - Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10972	R\$	139.021,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 - Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10974	R\$	6.053,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 - Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 501	R\$	4.122,20
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2303.1023 - Equipamentos e Material Permanente - Transparência e Controle Interno		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 368	R\$	12.085,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 - Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 443	R\$	15.508,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente –	R\$	77.353,53



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

11253		
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.1016 - Equipamentos e Material Permanente - Comunicação Social -		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 366	R\$	9.999,98
Total Geral	R\$	910.467,75

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.169, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 695.465,83 (*Seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 695.465,83 (*Seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 – 15021002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -	R\$	695.465,83
Total Geral	R\$	695.465,83

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00.00 – 16210000604 - Contratação por Tempo Determinado – 11948	R\$	695.465,83
Total Geral	R\$	695.465,83

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.170, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Denominar de “**JOSÉ CARLOS RODRIGUES**” a atual Área de Lazer, localizada na Rua Paraíba, Quadra 07, no Bairro Jardim Santa Clara I, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ CARLOS RODRIGUES**” a atual Área de Lazer, localizada na Rua Paraíba, Quadra 07, no Bairro Jardim Santa Clara I, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.171, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 – Outros serviços de terceiros PJ – 13	R\$	6.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	6.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos – 10	R\$	6.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	6.000.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561

Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2022;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a **Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (A.M.T.C.)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a **Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (A.M.T.C.)**, pelo período de 02 (dois) anos, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO	PLACA
01	127491	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 8V 4P RENAVAN 01173175331/CHASSI 9BD195A4ZK0852967 ANO 2018/2019	QCF 5340
02	88898	TOYOTA HILLUX SW 4 4X4 SRV 2013/13/CH 8AJYY59G8D6512616/RENAVAN 00548314420/DIESEL	OBR-0600

Art. 2º O bem móvel objeto desta concessão destinar-se-á exclusivamente ao uso da referida Associação, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A cessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação do bem, disposto no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.173, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte três mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		VALOR
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
02.061.5010.2460 – Garantir a Manutenção das Atividades do Órgão e Buscar um melhor Atendimento aos Beneficiários do Serv Saúde		
3.1.90.91.00.00 – 16590000000 – Sentença Judiciais	R\$	17.000,00
TOTAL	R\$	17.000,00
10.302.5010.2120 - Pagamento de Indenização e Restituição		
3.3.90.93.00.00 -16590000000 - Indenizações e Restituições	R\$	105.000,00
TOTAL	R\$	105.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica		
3.3.90.30.00.00 – 16590000000 -Material de Consumo	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00
10.331.5010.2515 – Recolher Contribuição ao Pasep sem Remuneração de Investimentos		
3.3.90.47.00.00 – 16590000000 -Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$	223.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		VALOR
---	--	--------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas		
3.3.90.36.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.41.00.00 – 16590000000 - Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	14.000,00
10.122.5010.2125 – Manter, Reformar e Ampliar a Sede		
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00
TOTAL	R\$	65.000,00
10.122.5010.2560 – Manutenção de Auditoria Técnica em Enfermagem		
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
TOTAL	R\$	19.000,00
10.302.5010.1063 – Adquirir Moveis e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00 – 16590000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica		
3.1.90.13.00,00 – 16590000000 – Obrigações Patronais	R\$	85.000,00
TOTAL	R\$	85.000,00
TOTAL GERAL	R\$	223.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.174, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		VALOR
07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas		
3.1.90.04.00.00 – 16590000000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00.00 – 16590000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3.3.90.34.00.00 – 16590000000 - Outros Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	R\$	413.000,00
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – 16590000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	788.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.212.000,00
TOTAL	R\$	2.212.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do provável Excesso de Arrecadação do exercício de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.175, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CARITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CARITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS, CNPJ n.º 03.435.443/0001-01, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no valor total de **R\$ 1.289.534,52 (um milhão duzentos e oitenta e nove, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** .

Art. 2º O apoio disposto no art.1º, deverá ser pago em 6 (seis) parcelas iguais, conforme Cronograma Físico Financeiro descrito no Plano de Aplicação (anexo 2) da entidade, e mediante prestação de contas, com a devida comprovação de medição da reforma realizada.

Art. 3º O presente Termo de fomento terá vigência até **01 de dezembro de 2024, sendo atualizado anualmente** com base o Índice de Preço ao Consumidor – IPCA, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho anexo I, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 4º O Plano de Trabalho (anexo I) e Plano de Aplicação (anexo II) são partes integrantes desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.176, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 882.805,44 (Oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 882.805,44 (Oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.93.00.00 – 16000000604 - Indenizações e Restituições	R\$	882.805,44
Total Geral	R\$	882.805,44

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 16000000604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 11218	R\$	882.805,44
Total Geral	R\$	882.805,44

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.177, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Encaminha o Projeto nº 486, desta data e de nossa autoria, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento entre a Prefeitura Municipal e a **Associação da Cultura Hip Hop de Rondonópolis/MT-ACHHR**, CNPJ: 38.369.532/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a **Associação da Cultura Hip Hop de Rondonópolis/MT-ACHHR**, CNPJ: 38.369.532/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, a ser pago em parcela única.

Art. 2º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados

Art. 3º A referida contribuição descrita no art. 1º, será destinado para a realização do Evento **“MOVE ON POWER”** no Município de Rondonópolis-MT, devendo a **Associação da Cultura Hip Hop de Rondonópolis/MT-ACHHR**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.747, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 882.805,44 (*Oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.176, de 25 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 882.805,44 (*Oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.93.00.00 – 16000000604 - Indenizações e Restituições	R\$	882.805,44
Total Geral	R\$	882.805,44

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 16000000604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 11218	R\$	882.805,44
Total Geral	R\$	882.805,44

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.746, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.174, de 25 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		VALOR
07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas		
3.1.90.04.00.00 – 16590000000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00.00 – 16590000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3.3.90.34.00.00 – 16590000000 - Outros Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	R\$	413.000,00
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – 16590000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	788.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.212.000,00
TOTAL	R\$	2.212.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do provável Excesso de Arrecadação do exercício de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.745, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte três mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.173, de 25 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		VALOR
07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
02.061.5010.2460 – Garantir a Manutenção das Atividades do Órgão e Buscar um melhor Atendimento aos Beneficiários do Serv Saúde		
3.1.90.91.00.00 – 16590000000 – Sentença Judiciais	R\$	17.000,00
TOTAL	R\$	17.000,00
10.302.5010.2120 - Pagamento de Indenização e Restituição		
3.3.90.93.00.00 -16590000000 - Indenizações e Restituições	R\$	105.000,00
TOTAL	R\$	105.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica		
3.3.90.30.00.00 – 16590000000 -Material de Consumo	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00
10.331.5010.2515 – Recolher Contribuição ao Pasep sem Remuneração de Investimentos		
3.3.90.47.00.00 – 16590000000 -Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$	223.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

		VALOR
07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

10.122.5010.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas		
3.3.90.36.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.41.00.00 – 16590000000 - Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	14.000,00
10.122.5010.2125 – Manter, Reformar e Ampliar a Sede		
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00
TOTAL	R\$	65.000,00
10.122.5010.2560 – Manutenção de Auditoria Técnica em Enfermagem		
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
TOTAL	R\$	19.000,00
10.302.5010.1063 – Adquirir Moveis e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00 – 16590000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica		
3.1.90.13.00,00 – 16590000000 – Obrigações Patronais	R\$	85.000,00
TOTAL	R\$	85.000,00
TOTAL GERAL	R\$	223.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.744, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 6.000.000,00 (*seis milhões de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.171, de 25 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 6.000.000,00 (*seis milhões de reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 – Outros serviços de terceiros PJ – 13	R\$	6.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	6.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos – 10	R\$	6.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	6.000.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561

Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2022;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.743, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 695.465,83 (*Seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.169, de 25 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 695.465,83 (*Seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 – 15021002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -	R\$	695.465,83
Total Geral	R\$	695.465,83

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00.00 – 16210000604 - Contratação por Tempo Determinado – 11948	R\$	695.465,83
Total Geral	R\$	695.465,83

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.742, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 910.467,75 (Novecentos e dez mil e quatrocentos e sessenta sete reais e setenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.168, de 25 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 910.467,75 (Novecentos e dez mil e quatrocentos e sessenta sete reais e setenta e cinco centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respetiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -	R\$	910.467,75
Total Geral	R\$	910.467,75

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.1003 Equipamentos e Material Permanente - Governo		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10864	R\$	18.788,61
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.1004 - Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Geral		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10865	R\$	24.111,60
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.1006 - Equipamentos e Material Permanente - Finanças		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10867	R\$	28.930,48
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.125.2105.1039 - Equipamentos e Material Permanente - Transporte e		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Trânsito		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 108	R\$	150.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.1013 - Equipamentos e Material Permanente - Desenvolvimento Econômico.		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10928	R\$	21.999,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 -- Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11078	R\$	389.443,15
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1030 -- Equipamentos e Material Permanente - Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11115	R\$	13.052,20
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1017 - Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10972	R\$	139.021,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 - Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10974	R\$	6.053,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 - Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 501	R\$	4.122,20
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2303.1023 - Equipamentos e Material Permanente - Transparência e Controle Interno		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 368	R\$	12.085,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 - Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 443	R\$	15.508,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente –	R\$	77.353,53



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

11253		
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.1016 - Equipamentos e Material Permanente - Comunicação Social -		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 366	R\$	9.999,98
Total Geral	R\$	910.467,75

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO 11.741, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.958.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.958.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
14.422.2304.2304 Remuneração e Encargos Sociais - PROCON		
3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 16	R\$	150.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais - 10901	R\$	40.000,00
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
10.331.2302.2283 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 15000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 25	R\$	6.000,00
04.123.2302.2235 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 24	R\$	230.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10906	R\$	40.000,00
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.129.2302.2220 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10904	R\$	10.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.125.2105.2222- Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10909	R\$	75.000,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
10.331.2302.2288 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 15000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 124	R\$	5.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
10.331.2104.2290 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 15000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 130	R\$	2.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2072 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais - 150	R\$	50.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV)		
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 179	R\$	170.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2237 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 – 15000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado– 10924	R\$	20.000,00
10.331.2303.2236 Contribuição Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 15000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 518	R\$	500.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
10.331.2211.2296 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 15000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 495	R\$	6.000,00
27.812.2211.2136 - Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.34.00.00 -1.500.0000000 -Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 305	R\$	600.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2230 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 396	R\$	90.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10931	R\$	10.000,00
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2303.2327 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 439	R\$	15.000,00
3.1.91.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10937	R\$	40.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
10.331.2212.2295 Contribuição Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 15000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 472	R\$	5.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
10.331.2303.2492 Contribuição Serv Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 15000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 524	R\$	22.000,00
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 10994	R\$	590.000,00
04.122.2303.2491 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.04.00.00 – 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado – 11747	R\$	7.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 523	R\$	170.000,00
3.1.91.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10945	R\$	60.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2551 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10952	R\$	5.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.573.2107.2012 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.91.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 11129	R\$	40.000,00
Total Geral	R\$	2.958.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2215 - Remuneração E Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 8	R\$	450.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10895	R\$	40.000,00
3.1.90.96.00.00 – 15000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado– 10897	R\$	150.000,00
3.1.91.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10896	R\$	165.000,00
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2246 - Remuneração e Encargos Sociais - Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 13	R\$	220.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10898	R\$	30.000,00
3.1.90.96.00.00 – 15000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado– 10900	R\$	999,99
3.1.91.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10899	R\$	150.000,00
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.129.2302.2220 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 36	R\$	500.000,00
3.1.91.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10905	R\$	600.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.125.2105.2222 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 114	R\$	56.000,04



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

3.1.91.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10910	R\$	100.000,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2302.2242 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10912	R\$	33.999,99
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2226 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 141	R\$	230.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10914	R\$	10.000,00
3.1.90.96.00.00 – 15000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado– 10916	R\$	999,99
3.1.91.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10915	R\$	120.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2072 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.91.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 11062	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	2.958.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO 11.740, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 315.000,00(*Trezentos e quinze mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 315.000,00(*Trezentos e quinze mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.96.00.00 – 15001002000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado– 11988	R\$	40.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.93.00.00 – 15001002000 - Indenizações e Restituições -12080	R\$	275.000,00
Total Geral	R\$	315.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11310	R\$	40.000,00
10.301.2202.2180- - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11193	R\$	19.679,30
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11199	R\$	31.319,42
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.47.00.00 – 15001002000 - Obrigações Tributárias e Contributivas — 11220	R\$	999,99
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Complexidade		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias – Civil – 11222	R\$	20.000,00
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11972	R\$	5.999,99
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias – Civil – 256	R\$	1.210,00
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11247	R\$	791,30
10.303.2205.2191- Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 15001002000 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - 11334	R\$	35.000,00
3.3.90.91.00.00 – 15001002000 - Sentenças Judiciais - 11339	R\$	160.000,00
Total Geral	R\$	315.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura da Concorrência Pública n.º 15/2023. Objeto: “CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO LARA, S/N, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às catorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.036/2023, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe. Transcorrido o prazo recursal com manifestação de recurso.

Inicia a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas Habilitadas.

A Empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou o preço global de **R\$ 3.221.722,81 (três milhões duzentos e vinte e um mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**.

A Empresa **V. L. F. ROSSONI LTDA**, que apresentou o preço global de **R\$ 3.241.956,62 (três milhões duzentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 14:50.

Rondonópolis-MT, 26 de outubro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 15/2023, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO LARA, S/N, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.**

Inicia a abertura do envelope de Proposta de Preço da empresa habilitada.

A Empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou o preço global de **R\$ 3.221.722,81 (três milhões duzentos e vinte e um mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões.

Rondonópolis-MT, 26 de outubro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 52/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 52/2023, tendo como objeto: **“INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NAS COMUNIDADES SÃO FRANCISCO, POÇO DE MEL E GLEBA SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

A Comissão de Licitação da sequência no certame e inicia a abertura dos envelopes de preço das empresas habilitadas:

A empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 1.651.167,00** (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e sete reais).

A empresa **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 1.747.302,02** (um milhão setecentos e quarenta e sete mil trezentos e dois reais e dois centavos).

A empresa **MSR ENGENHARIA – EIRELI - EPP**, apresentou o valor global de **R\$ 1.654.847,40** (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

A empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou o valor global de **R\$ 1.793.036,26** (um mil setecentos e noventa e três mil trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

A empresa **CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 1.631.887,74** (um milhão seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de **05** (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões.

Rondonópolis-MT, 26 de outubro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 067 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização de Contrato nº 52/2023, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MONALISA SANTOS DE AZEVEDO FERNANDES**, Matrícula 1558436, e o servidor **ALCIMAR MACHADO BORGES**, Matrícula nº 175196 como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 52/2023 abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S	52/2023	CORRESPONDE A ADESÃO A ARP Nº 003/2022, PE Nº 001/2022, GERENCIADO PELO MUNICÍPIO DE VERA-MT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME OFÍCIO Nº 752/2022.	17/01/2023 A 17/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 02/10/2023.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de nº 007/2023, publicada no diário oficial nº 5.399 do dia 06/03/2023.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 189/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Wanderson Gabriel de Melo Jeronimo**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Wanderson Gabriel de Melo Jeronimo, Matrícula nº 1559427, CPF: 052.xxx.xxx-27, CREA-MT 50083, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 341/2021 – Construção de Creche Tipo 01 Padrão FNDE, Localizado no Bairro Celina Bezerra, Localizada no Prolongamento da Avenida C, nas Imediações do Parque Residencial Celina Bezerra , no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 100/2021, publicada no Diorondon-e nº 4977 de 02 de julho de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 20/06/2023.

Rondonópolis/MT, 25 de outubro
de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 26/10/2023.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
882/2023	109770	Sandro Pereira dos Santos	Docente	01 dia – no dia 25/10/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
882/2023	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Docente	01 dia – no dia 20/10/2023 – Licença Médica. 05 dias – a partir do dia 23/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	1560165	Marley Pereira Moreno Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 23/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	137219	Ana Maria Ferreira da Silva Landim	Docente	01 dia – no dia 24/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	144746	Elza Mendes de Sousa Klimaschewsk	Docente	01 dia – no dia 24/10/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
882/2023	1555486	Kaiza Cassia Souza Aguiar	Docente	01 dia – no dia 24/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	1559398	Manoel Pereira Neres Neto	Gerente de de de Núcleo Processo Aquisição	01 dia – no dia 24/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	30350	Marta Cristina Barbosa	Docente	01 dia – no dia 24/10/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

882/2023	1556023	Rozenilda de Souza Lima	Docente	15 dias – a partir do dia 24/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	58688	Tania Regina da Silva Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 24/10/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
882/2023	121312	Antonio dos Santos	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 25/10/2023 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
882/2023	168386	Gilma Freitas Souza Lopes	Docente	01 dia – no dia 25/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	13110	Monica Estela Mattos Goveia	Docente	01 dia – no dia 25/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	207047	Welita Alves de Araujo Rodrigues	Docente	03 dias – a partir do dia 25/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	178055	Ivani Alves de Oliveira	Docente	07 dias – a partir do dia 26/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
882/2023	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 20/10/2023 – Licença Médica.
				05 dias – a partir do dia 23/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	191434	Danielly da Silva Ribeiro	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 25/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
882/2023	1558992	Rita de Cassia Rodrigues	Enfermeiro	02 dias – a partir do dia 23/10/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

882/2023	1559049	Oriana Xavier da Fonseca	Agente de Combate Endemias	de as	04 dias – a partir do dia 24/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	208108	Celimar Ferreira da Silva	Técnico Saúde	em	01 dia – no dia 25/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	102903	Maria Dalva de Souza Moraes	Agente Comunitário de Saúde da Família	de	03 dias – a partir do dia 25/10/2023 – Licença Médica.
882/2023	160849	Maria Janicleide Santos da Silva Sousa	Técnico Saúde	em	03 dias – a partir do dia 25/10/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de outubro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INICIAL

CONSIDERANDO o teor do Ofício sob o nº **344/2023/AJA/SEMMA** (Protocolo Nº 57.934/2023) encaminhado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA);

CONSIDERANDO o procedimento necessário para a emissão da Certidão de Uso e Ocupação de Solo do Município estabelecido pela Lei Complementar Nº 56/2023, obedecidos os princípios nela estabelecidos e observado o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Rondonópolis-MT;

CONSIDERANDO os achados do Estudo de Impacto de Vizinhança, baseado em Lei Municipal Específica, a qual definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas em zona urbana que necessitarão obrigatoriamente desse estudo prévio, a fim de obter as licenças ou autorizações de construção ou funcionamento a cargo do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto Ambiental de Vizinhança descrito acima **foi ratificado pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano (CODEUR)**;

CONSIDERANDO o interesse do bem estar coletivo, assim como as assinaturas que explicitam a preocupação dos moradores da região com o novo traçado da ferrovia, **indicando a possibilidade de formalização de reclamação pública de incompatibilidade de vizinhança, na forma do art. 7º da Lei Complementar Nº 56/2007**;

CONSIDERANDO que até o presente momento não foi oportunizado ao Município acesso ao **processo de licenciamento nº 40.983/2022**, com reiterados cancelamentos dos agendamentos por parte da Secretaria do Estado do Meio Ambiente (SEMA), consoante se depreende dos documentos apresentados pela SEMMA e do Mandado de Segurança sob o nº 1036958-56.2023.811.0041 impetrado pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 10/10/2023 entre esta subscritora, Procuradora do Município e a Secretaria Adjunta de Estado de Meio Ambiente, onde o servidor responsável pela pasta de Licenciamento Ambiental do Estado de Mato Grosso forneceu a informação de que o último traçado do qual o Município tem conhecimento **já foi, inclusive, alterado pela RUMO S.A., sem que tenha sido oportunizada a manifestação e, sequer, o conhecimento desta municipalidade a respeito do “novíssimo” trecho a ser implantado no seu território**;

CONSIDERANDO o aparente desrespeito ao que estabelece a Resolução Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), notadamente em seu artigo 5º;

CONSIDERANDO a **inexistência de informes** acerca da apresentação do estudo previsto no art. 60 e 61 da Lei nº 14.273/2021 (**Lei das Ferrovias**), devendo ser observado o disposto no plano diretor municipal e no plano de desenvolvimento urbano integrado, além



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561

Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

da obrigatoriedade de abranger o projeto urbanístico do entorno, destinado a minimizar possíveis impactos negativos e a propiciar aproveitamento eficiente do solo urbano, de modo a maximizar os efeitos positivos para a mobilidade urbana;

Inferre-se portanto que diante da possibilidade de que a certidão expedida à RUMO S.A. contenha algum vício que possa comprometer a sua validade, instaura-se este procedimento administrativo, visando dar transparência e legalidade aos atos administrativos.

Assim, esta Secretaria determina que seja notificada a empresa RUMO S.A., a fim de que apresente a sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis (conforme Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999), bem como oficie-se a Secretaria do Estado do Meio Ambiente (SEMA), a fim de que não seja expedida nenhuma licença antes da conclusão do presente procedimento que objetiva a averiguação da validade da certidão de uso e ocupação de solo em comento.

Sendo só o que se oferece para o momento, aproveitamos para renovar votos de alta estima e distinta consideração.

Rondonópolis – MT, 23 de outubro de 2023.

Huani Maria S. Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE OUTUBRO DE 2023
PORTARIA INTERNA Nº 1.318

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORA	CNH Nº
CLEOMAR PAULETTI	XXX.XXX.807-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fundamentação Legal

Art. 31, inciso II e art. 32 da Lei nº 13.019/2014

Entidade Assistencial

ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER (AAVCC)

CNPJ Nº 03.20.681/0001-76

Av. Tiradentes, nº1.904, Centro – Cep: 78.700-028 - Rondonópolis/MT

Finalidade

Celebrar o Termo de Fomento à ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER (AAVCC), com objetivo realizar o custeio com manutenção e combustível do micro-ônibus utilizado para transporte dos pacientes do nosso município aos tratamentos oncológicos ofertados pelo Hospital de Câncer de Barretos/SP, bem como, com manutenção da casa de apoio para os pacientes do nosso município em Barretos/SP.

JUSTIFICATIVA

1) **Considerando** as especificidades da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, em seu art. 31;

2) **Considerando** que a ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER (AAVCC), realiza o transporte dos pacientes do nosso município aos tratamentos Oncológicos ofertados pelo Hospital de Câncer , bem como, com manutenção da casa de apoio para os pacientes do nosso município em Barretos -SP

3) **Considerando** que a presente dispensa de Chamamento Público por Inexigibilidade possibilita ao Município garantir que as atividades da ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER (AAVCC) de relevante atendimento à saúde da população, não sejam paralisadas;

Diante do exposto, justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade assistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017 bem como determino a sua publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, pelo prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Rondonópolis/MT, 23 de outubro de 2023

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 1.320 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto nº. 8.197 de 26 de abril de 2017, ficam DESIGNADOS os integrantes abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica da Câmara Técnica Municipal de Vigilância e Análise de Óbitos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Vigilância Epidemiológica			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Laércio Cândido	Investigação de óbito	3941	Técnico instrumental
Eliane de Luca Gaffo	Administrativo SIM	144347	Agente de Saúde Ambiental
Janne Paula Vieira Gonçalves de Araújo	Vigilância do óbito	135348	Técnico Instrumental

Atenção Básica			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Bruna Leal Brito	Enfermeiro da Família – Superintendência de Atenção Primária a Saúde	1561349	Enfermeiro da Família – Superintendência de Atenção Primária a Saúde
Jullyana Cardoso Vitor	Enfermeiro da Família – Superintendência de Atenção Primária a Saúde	1552650-2	Enfermeiro da Família – Superintendência de Atenção Primária a Saúde

Controle e Avaliação (Gestão do SUS)			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Elisângela Morais Silva Ferreira	Técnico instrumental	133531	Técnico instrumental
-------------------------------------	----------------------	--------	----------------------

Vigilância Sanitária

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Maria Aparecida Pinheiro Marques Carvalho	Fiscal sanitário	115320	Fiscal sanitário

Hospital da Criança

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Mellyten Yanini Santana Rinaldi Jovino	Coordenação de enfermagem do Pronto Atendimento Infantil	Coren: 506.560	Coordenação de enfermagem do Pronto Atendimento Infantil

UPA

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Antonion Pereira de Oliveira	Coordenador de enfermagem	1553360	Coordenador de enfermagem
Lucas Gatto Cavalcante de Oliveira	Diretor Técnico	-	Diretor Técnico

Hospital Mário Perrone / Unimed

Participantes	Função	Matricula	Cargo
Bruna Feitosa Estevam Viscardi	Coordenadora Assistencial	-	Coordenadora Assistencial
Nathália Formientini Menegaz	Coordenadora Sciras	-	Coordenadora Sciras

Médico Pediatra

Participante	Função	Matricula	Cargo
Lino Franco Júnior	Diretor Técnico / médico pediatra	1559841	Diretor Técnico / médico pediatra
Nidyanara Francine Castanheira de Souza	Médica pediatra infetologista / Diretora Clínica	-	Médica pediatra infetologista / Diretora Clínica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna nº 84, publicada no DIORONDON nº 3986 de 27 de junho de 2017.

Rondonópolis, 25 de outubro de 2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



CODER

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do grupo de Motoristas dos setores de pavimentação e tapa buraco que estarão sujeitos ao regime de rodízio anual para recebimento do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e dá outras providências.

O Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a Senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO, a prioridade em zelar pela saúde e bem-estar dos nossos colaboradores, especialmente aqueles expostos a condições insalubres, e considerando os riscos associados à exposição ao hidrocarboneto, é imperativo que tomemos medidas concretas para preservar a integridade física dos nossos motoristas;

CONSIDERANDO que a exposição ao hidrocarboneto pode representar um risco significativo para a saúde dos motoristas, de modo que é imprescindível que adotemos o rodízio para mitigar esses riscos e assegurar a preservação da saúde destes profissionais;

RESOLVEM:

Art. 1º: Nomear o Grupo de Motoristas que estarão sujeitos ao regime de rodízio anual para recebimento do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), conforme regulamentação estabelecida pela legislação vigente.

Art. 2º: O grupo será composto pelos seguintes motoristas:

	Matrícula	Nome
1	1446	Anderson Magro
2	469	Claudio Rogério Teixeira
3	1755	Daniel Henschel
4	301	Eduardo Neto dos Reis Morais
5	1884	Gilberto Souza de Oliveira
6	223	Hélio Camilo de Oliveira
7	1832	Marcelo Pereira dos Santos
8	246	Marinaldo Silva dos Santos
9	454	Mauro Gomes Vieira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

10	183	Nelson Machione
11	306	Reinaldo Alves dos Santos
12	1845	Ricardo Siriano Ribeiro
13	1000	Sebastião Ferreira Leite
14	1443	Sergio Oliveira Luiz
15	1838	Thalles Alemandro Pereira da Silva
16	1807	Vaildo Martins Jorge
17	1883	Wagner Tulio da Silva

Art. 3º: O rodízio será anual, a contar do mês de outubro de 2023 até outubro de 2024.

Art. 4º: A responsabilidade de implementar esta resolução fica a cargo do Departamento de Pavimentação Asfáltica e Departamento de Microrrevestimento e Tapa Buraco e, a responsabilidade de supervisionar o rodízio e garantir que os benefícios sejam aplicados de acordo com as regulamentações vigentes fica a cargo do Setor de Segurança do Trabalho.

Art. 5º: Adicionalmente, encorajamos todos os motoristas a manterem vigilância constante sobre sua própria saúde. Exames médicos regulares e a busca por orientação profissional são fundamentais para detectar precocemente quaisquer efeitos adversos associados à exposição ao hidrocarboneto.

Art. 6º: Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 23 de
outubro de 2023.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira

VALESKA M. MARTINS POSSAMAI
Diretora Jurídica
OAB/MT n.º 18.268



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

CODER

Resolução nº 117 de 23 de outubro de 2023

Resolve alterar a Resolução nº 109 de 28 de setembro de 2023
Comissão Permanente de Patrimônio da Companhia de
Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente: Rafael Teixeira da Silva.

Membro: Ana Cristina Oliveira.

Membro: Cleide dos Santos Pereira.

Membro: Deuzelina Marques da Silva.

Membro: Elissandra Aparecida de Souza.

Membro: José Augusto Sales Ribeiro.

Membro: Leandro de Oliveira Aragão.

Membro: Luciana Rubia Costa de Almeida dos Reis.

Membro: Luciane Moraes dos Santos de Sousa.

Membro: Marcia Regina Oliveira Silva.

Membro: Pedro Dias Terra

Membro: Rosa de Oliveira Nunes.

Membro: Sebastião Matos de Souza

Membro: Vilmar Pereira Quintino.

Membro: Weikton Rebeyk Santana Franco.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, aos funcionários acima relacionados, EXCETO pelo presidente e aos funcionários que exercem cargos comissionados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Vinicius Amoroso
Diretor-Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira

Rondonópolis/MT, 23 de outubro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

PROCON

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON**

**Rua Barão do Rio Branco, 2630 - Jardim Santa Marta
Fone: (66) 3411-5296**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON) de Rondonópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. Federal n.º 2181/97 e art. 67, §1º, III, §2º, da Lei Complementar 030, de 24 de outubro de 2005, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas relacionadas abaixo, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Ficam intimadas para a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, recolher a multa devida referente aos processos abaixo relacionados.

Decorrido o prazo do edital, quer seja 30 dias, o não pagamento implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos do art. 55 do Dec. Federal n.º 2181/97, com a inscrição em Dívida Ativa e a posterior cobrança dos débitos por execução judicial, conforme prevê a Lei 6.830/1980.

NÚMERO DO PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
51.003.001.19-0002575	LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA	TUIUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
51.003.001.21-0002977	TANIA BRUNA PEREIRA XAVIER DE SOUZA	MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA
51.003.001.21-0003247	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	JULIO FREITAS OLIVEIRA LTDA
51.003.001.21-0002730	JEAN OLIVEIRA CARVALHO	ANDERSON PARREIRA SILVEIRA - ME
2020.01.009	FISCALIZAÇÃO	A. BEZERRA NEVES - ME
51.003.001.21-0003071	MARIA DE FATIMA LEMES BORGES	MT MARMORES E GRANITOS
51.003.001.17-0003067	SELMA ALVES SILVA SOUZA	RIBEIRO, VILARINHO DA SILVA & SILVA LTDA - ME
51.003.001.21-0002526	KAMILLE DE CARVALHO LIMA	PORTAL & CIA
51.003.001.18-0005847	PAULO CESAR DE MOURA FREITAS	UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E AGUIAR CLINICA MEDICA LTDA.

CREDENCIADO: AGUIAR CLINICA MEDICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ALESSANDRO UBALDO BARRETO ME.

CREDENCIADO: ALESSANDRO UBALDO BARRETO ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 20/05/2024

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ANGELA MIRANDA DA SILVA – MANDALA CENTRO MÉDICO.

CREDENCIADO: ANGELA MIRANDA DA SILVA – MANDALA CENTRO MÉDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **05/05/2024.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CDRV SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. ÍNTEGRA DIAGNÓSTICOS.

CRENCIADO: CDRV SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. ÍNTEGRA DIAGNÓSTICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CREDENCIADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 30/05/2024

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CREDENCIADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:

CÓDIGO: 40313255 – DOSAGEM SELÊNIO - R\$ 27,91 (VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CREDENCIADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
40304191	Fator de Von Willebrand
40319253	Von Willebrand - Colageno Ensaio de Ligacao
40319318	Fator de Von Willebrand - Atividade do Cofator Ristocetina

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 30 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0372020 DE 22 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CENTRO DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA - IMEDI.

CRENCIADO: CENTRO DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA - IMEDI.

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 22/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLINICA DE SAUDE MENTAL LTDA

CONTRATADO CLINICA DE SAUDE MENTAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **28/05/2024.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E EDUARDO MACIEL NARVAES ME.

CREDENCIADO: EDUARDO MACIEL NARVAES ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E E.S.DIAS LTDA.

CRENCIADO: E.S.DIAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **20/05/2024.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E F. DE P. V. DE LIMA - ME.

CREDENCIADO: F. DE P. V. DE LIMA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 04/05/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 03 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA S/C.

CREDENCIADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA S/C.

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 20/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CRENCIAMENTO Nº 003/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E G FACULDES LIMA – INSTITUTO GUTEMBERG DIABETES E OBESIDADES.

CRENCIADO: G FACULDES LIMA – INSTITUTO GUTEMBERG DIABETES E OBESIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E GABRIEL EMANOEL VALERIO – GAEMA MEDICINA.

CREDENCIADO: GABRIEL EMANOEL VALERIO – GAEMA MEDICINA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 04/05/2024

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 03 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E GREICE DANIELE PESAVENTO.

CREDENCIADO: GREICE DANIELE PESAVENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 20/05/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JOÃO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO.

CRENCIADO: JOÃO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA PRIMEIRO - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 25 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JOSE FELIPE HORTA JUNIOR.

CRENCIADO: JOSE FELIPE HORTA JUNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **04/05/2024**

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 03 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/C LTDA.

CREDENCIADO: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/C LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 20/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA S/C.

CREDENCIADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA S/C.

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 20/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E M A OLIVEIRA ARAUJO SODRE-ME.

CONTRATADO M A OLIVEIRA ARAUJO SODRE-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **04/05/2024.**

Rondonópolis, 03 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E NEUROCOR – DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ENDOVASCULAR LTDA.

CREDENCIADO: NEUROCOR – DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ENDOVASCULAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 04/05/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 03 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E: OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR – ME (SERVMED).

CREDENCIADO: OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR – ME (SERVMED).

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 20/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 09 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO.

CREDENCIADO: PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **05/05/2024.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E DK ALIANÇA LAB LTDA – PRIME LABORATÓRIO.

CREDENCIADO: DK ALIANÇA LAB LTDA – PRIME LABORATÓRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **05/05/2024**

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E REGIANE MENDES FERNANDES – ME – CLINICA DE PSICOLOGIA KIDS.

CREDENCIADO: REGIANE MENDES FERNANDES – ME – CLINICA DE PSICOLOGIA KIDS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 23 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E S.M DA COSTA ANTUNES LTDA – SERGIO MATTOS LABORATÓRIO DE PATOLOGIA.

CREDENCIADO: S.M DA COSTA ANTUNES LTDA – SERGIO MATTOS LABORATÓRIO DE PATOLOGIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:

EXAME DE ANÁLISE CLÍNICA: VALOR: 0,28 CH

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 29 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LANA GLEYCE ARAUJO – SERVIMED SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA.

CREDENCIADO: LANA GLEYCE ARAUJO – SERVIMED SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I,

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 23 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA.

CRENCIADO: TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADA E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 23 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E TATIANE CHAGAS FONTOURA GIRASSOL – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL.

CRENCIADO: TATIANE CHAGAS FONTOURA GIRASSOL – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 24 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: OUTUBRO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
688/23	04/10/23	X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA PASSARELA METÁLICA DE PEDESTRES DA PONTE DA AVENIDA MARECHAL DUTRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 280.040,70 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 43/2023	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	R2 CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	1080/2021	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE VIGÊNCIA		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	878/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	223/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO	R\$ 116.793,29	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.561
Rondonópolis, 26 de outubro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5554 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
ONDE-SE LÊ

690/23	06/10/23	RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 5.832.025,44 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 85/2023	
--------	----------	--	--	----------------------------	--	--	--	-------------------------------------	--

LEIA –SE

690/23	06/10/23	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 5.832.025,44 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 85/2023	
--------	----------	---	--	----------------------------	--	--	--	-------------------------------------	--

Rondonópolis-MT, 26 de Outubro de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato